



**PUBLICADO**  
*Hoje Centro Sul*  
 Edição 902  
 Pagina 14  
 Data 14/09/2016

LEI Nº 4176

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000	FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.010	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	
983 4.4.90.52.00.00	2044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
<b>Total Suplementação:</b> .....		<b>5.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 06 de setembro de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**